



DISPÕEM SOBRE: **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando que o **feriado Nacional de 12 de outubro** é consagrado a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

Considerando ainda, que o Governo do Estado da Paraíba, decretou ponto facultativo no dia **13 de setembro** (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal no dia **13 de outubro do corrente ano**, em decorrência do feriado nacional do dia **12**, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único - As excepcionalidades, como os transportes de estudantes que viajam para outras localidades, dentre outras, devem ser regidas pelos Secretários de Administração e de Educação.

Art. 2º - Excetua-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 11 de outubro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito